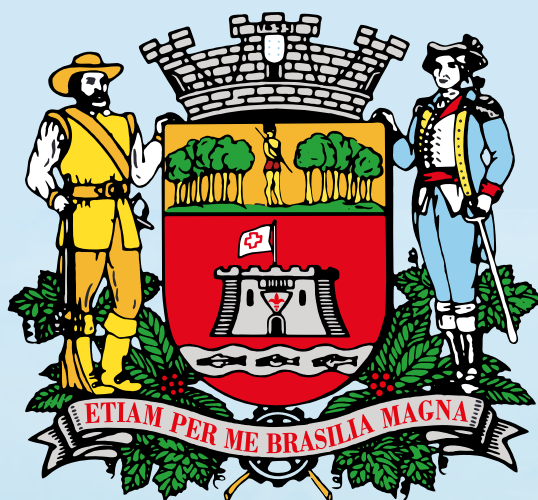


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA 5025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 e 05
Portarias.....	06
Dae.....	06
Promoção da Saúde.....	06
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	06 e 07
Guarda Municipal.....	07



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite Eletrônico nº 050/2021
Processo nº 13.579-2/2021
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 25,0 MPA e locação de bomba estacionária com mangote.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite Eletrônico nº 057/2021
Processo nº 13.991-9/2021
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Objeto: Aquisição de espaguete em polipropileno para natação e bola para fisioterapia.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo conforme segue:
a) Por deixarem de apresentar o catálogo solicitado no item 1.2 do anexo I ao Edital, consoante ao item 1.3 do anexo I ao Edital:
- CENTURY COMERCIAL EIRELI-ME (itens 01 e 02);
- HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS (itens 01 e 02);
- LIZ STORE EIRELI ME (item 01);
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME (item 01).
II – Declarar o item 01 FRACASSADO por ausência de proposta classificada;
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME (item 02) por ofertar o menor valor e atender às exigências da Carta-Convite.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2021 – Aquisição de armário de aço tipo roupeiro, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.945-5/2021:
- J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP.....R\$ 54.366,00
- YSANE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.....R\$ 15.470,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2021 – Aquisição de cadeira giratória ergonômica diretor, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo conforme Processo Administrativo 14.523-9/2021
- GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME.....R\$ 80.655,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 442/2021 – Aquisição de livros paradidáticos, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 14.823-3/2021:
- JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI – ME.....R\$ 3.886,84;
- ARTLIVROS DISTRIBUIÇÃO EDITORIAL LTDA ME.....R\$ 24.160,60;
- BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.....R\$ 9.268,76;
- EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME.....R\$ 7.203,00;
- EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.....R\$14.067,44;
- KRAUSS & FREITAS PAPELARIA LTDA ME.....R\$ 8.457,40;
- INTERBOOK LIVROS LTDA EPP.....R\$ 2.685,20.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.298-8/21
Dispensa de Licitação nº 095/21
I - Objeto: Prestação de serviços para desenvolvimento da segunda fase do sistema GBEA (Gestão do Bem-Estar Animal), cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal

8.666/93.
IV - Valor Global: R\$ 50.382,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais).

V - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviços para desenvolvimento da segunda fase do sistema GBEA (Gestão do Bem-Estar Animal). O GBEA, implementado em julho de 2020, é uma importante ferramenta para tomada de decisões estratégicas quanto à castração de cães e gatos de Jundiá, reduzindo a utilização de recursos públicos em castrações desnecessárias. O desenvolvimento de sua segunda etapa permitirá atuar com o monitoramento, a avaliação e o redirecionamento de outras políticas públicas que compõe as estratégias de controle populacional de cães e gatos do município, gerando economia de recursos, aumentando a responsabilidade da população sobre seus animais e integrando diversos atores envolvidos na causa.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Daniela Araújo Passos)

Diretora do Departamento de Bem Estar Animal

UGPUMA, em 23 de dezembro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Bem Estar Animal, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Sinésio Scarabello Filho)

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 14.930-6/21

Inexigibilidade de Licitação nº 040/21.

I - Objeto: Aquisição de 554.247 (quinhentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e quarenta e sete) unidades de passes de ônibus escolar - crédito eletrônico e 481.200 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentas) unidades de passe comum em créditos eletrônicos, de acordo com as necessidades da Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

III - Período: 12 (doze) meses

IV - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

V - Valor Global: R\$ 3.184.958,70 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

VI - Justificativa: Os passes escolares destinam-se à distribuição aos alunos das creches, pré-escolas e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino que residem em bairros distantes das unidades escolares em que estudam e somente podem se deslocar com o auxílio do benefício e também necessários para acompanhamento de alunos em situações adversas da educação, como encaminhamentos psicopedagógicos, complemento educacional e também o atendimento com o transporte para acompanhantes de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.

A contratação da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda. justifica-se em razão de ser a gerenciadora da venda de passes e exercer, com exclusividade, essa comercialização no Município, nos termos do Art. 3º, do Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto nº 21.926, de 16 de novembro de 2009.

O preço é fixado por tarifa, nos termos do Decreto nº. 28.145, de 23 de abril de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)

Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 27 de dezembro de 2021.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sr.ª Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35723/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 411000,00 OBJETO: CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35725/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 133000,00 OBJETO: CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2021.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.789, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PREGÃO PRESENCIAL: 001/21. PROCESSO: 11.696-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.909 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.252.294,98 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	5.252.294,98
	TOTAL....R\$	R\$	5.252.294,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	371.702,93
3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	427.073,88
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	12.795,04
3.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	36.143,35
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	82.967,80
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	382.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	747.058,09
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.789/2021

		R\$	90.296,18
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	191.758,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	25.683,03
3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	715.301,60
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	400.859,09
3.01.12.361.0196.2782	CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	341.545,64
3.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	214.180,16
3.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	23.038,64
3.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	94.812,84
3.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	32.821,96
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	48.355,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	469.232,73
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	43.664,76
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	9.215,84
3.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	87.335,30



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.789/2021

3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	38.277,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	319.647,88
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	38.213,30
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	7.913,58

TOTAL....R\$ 5.252.294,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.790, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PREGÃO PRESENCIAL: 001/21. PROCESSO: 11.696-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.910 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PEDIDO REQUISICÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.243.0196.2051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	620.000,00
		TOTAL....R\$	620.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	620.000,00
		TOTAL....R\$	620.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006640/2021, determina, -- FICA REVOGADA a Portaria nº 236, de 14 de dezembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em 22 de dezembro de 2021 - edição 5021, passando a valer, exclusivamente, a Portaria nº 236, de 14 de dezembro de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em 15 de dezembro de 2021 - edição 5018, que designa membros para integrar o **GRUPO TÉCNICO INTER-SETORIAL - ACUMULAÇÃO COMPULSIVA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, no biênio 2021/2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí:

Titular: RENATA BONAFIN STOQUI, em substituição a *Joaldo Batista Nery Nogueira*.

Suplente: ANELISE ALVES DE LIMA, em substituição a *Renata Bonafin Stoqui*.

Representantes dos Usuários do SUAS de Jundiaí:

Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA, em substituição a *Marina Gonçalves Neto*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 022/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA.
Termo de Aditamento nº 180/2021 assinado em 17/12/2021, Processo DAE nº 2837/2021.
Objeto: Fornecimento de 4.000 toneladas de concreto asfáltico usinado à quente (C.A.U.Q.) faixa C conforme norma do DNIT 031/2006.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2021 para reequilíbrio econômico financeiro para R\$ 665,22, presumindo-se o valor total de R\$ 250.230,37.

27/12/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 08063/2021
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 020/2021.

I - **Objeto:** Projeto Executivo para obra de Horta Comunitária Acessível.

II - **Doador:** Ênio Fernandes Engenharia Ltda.

III - **Fundamento Legal:** §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV - **Valor da doação:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

V - **Justificativa:** A formalização do Termo com a empresa Ênio Fernandes Engenharia Ltda. se justifica em razão da existência da oportunidade e intenção da respectiva doação, principalmente quanto ao desenvolvimento do projeto Horta Comunitária Acessível no Município, que tem como escopo atender de forma inclusiva pessoas com alguma deficiência física, mobilidade reduzida e idosos. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos. A escolha da empresa Ênio Fernandes Engenharia Ltda. se deu em razão da oferta do Projeto Executivo para implantação da obra, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

VI - **Impugnação:** qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 13156/2019 Benedito Paula Silva
AI 13186/2020 MRM Administração de Bens Proprios Ltda
AI 13343/2020 Erinaldo Costa de Lucena e outro
AI 14080/2021 Clínica DPF Odontologia Integrada EIRELI
AI 14236/2021 Gisela Piragine, Diva Razuk Piragine e outro
AI 14674/2021 Condomínio Solar do Japi
AI 14801/2021 Roni Sergio de Araujo e outra
AI 14948/2021 Reinaldo de Jesus lenne
AI 14966/2021 Thomaz Gonzalez e Tatiana Ferreira de Oliveira
AI 15060/2021 Lucas Santos
AI 15172/2021 SPE 1 Palma D Ouro Incorporadora e outro
AI 15259/2021 G10 Participações Ltda
AIIM 2153/2019 Armando Cireneu Honigmann
AI 12569/2018 Armando Cireneu Honigmann
AIIM 1935/2020 Naur Soares de Araujo

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 14800/2021* Barbara Castro Lepore
AI 15059/2021 Sergio Ricardo Cavalcante Lima
AI 15061/2021 Angela Maria Coimbra Brolo e Edson Brolo
Processo 11089/2021 Marcelo Vendramin
Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 14813/2021* TPRC Administração e Participações
AI 14877/2021* Estoril Sol S/A
AI 15115/2021 Vilmone Pereira dos Santos

45 Dias

AI 14883/2021 Valter Adriano Rodrigues e Marcia Maria Amaral Rodrigues
AI 15051/2021 Matheus Puttinati Casari

60 Dias

AI 14166/2021* Josephina Mingotti Almeida
AI 14215/2021* Walter Antonio Benassi
AI 14790/2021 Jose Crupe (espolio), Adelia Gallo Crupe e outros
AI 14927/2021 Dimas Vieira Chaves
AI 14965/2021* Gustavo Anzolin e Thais Cristiane de Oliveira Anzolin
AI 15215/2021* Josecleide Severina da Silva e outro
AI 15354/2021 Rafael Luiz Biaquini

120 Dias

AI 14859/2021 Rosemary Mulher Machado e outros

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 22, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19);

Considerando o Recurso interposto pelo acusado à Gestora da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, que após devidamente analisado, deliberou pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 5º, incisos II e III; e infringirem o art. 14, incisos V e XXII e art. 15 inciso XVI, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá), e ainda, os artigos 128, incisos I, II e IV; 129, incisos IV, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá), a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao Guarda Municipal Fernando Cavalcante – código funcional 27589.01, a ser cumprido conforme cronograma da Divisão Administrativa da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se

GUARDA MUNICIPAL

o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 23, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19);

Considerando o Recurso interposto pelo acusado em última instância administrativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que após devidamente analisado, deliberou pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 5º, incisos II e III; e infringirem o art. 14, incisos V e XXII e art. 15 inciso XVI, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá), e ainda, os artigos 128, incisos I, II e IV; 129, incisos IV, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá), a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao Guarda Municipal André Gustavo Franco de Moraes – código funcional 19171.01, a ser cumprido conforme cronograma da Divisão Administrativa da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

Portaria Cmt GM nº 24, de 27 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19) e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.925-3/2019-1 (C. 128/19);

Considerando o Recurso interposto pelo acusado em última instância administrativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que após devidamente analisado, deliberou pelo recebimento do mesmo, porém pelo seu não acolhimento, ficando mantida a r. decisão originária;

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração ao artigo 5º, incisos II e III; e infringirem o art. 14, incisos V e XXII e art. 15 inciso XVI, todos do Decreto 20.913, de 13.09.2007(Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá), e ainda, os artigos 128, incisos I, II e IV; 129, incisos IV, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá), a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão ao Guarda Municipal Wellington Coelho Álamo – código funcional 26257.01, a ser cumprido conforme cronograma da Divisão Administrativa da Guarda Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cientificando-se o referido servidor do seu teor.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO